

7 MAR 1993

Acordo com bancos, um início

ESTADO DE SÃO PAULO

Dívida Externa

Com a resposta positiva de mais de 700 bancos credores do Brasil, atingiu-se ontem a massa crítica que permite pensar na assinatura do contrato definitivo que permitirá a consolidação da nossa dívida externa, isto é, num novo relacionamento com a comunidade financeira internacional. Se esse fato é positivo, cumpre esclarecer, entretanto, que, antes da assinatura do contrato com cada um dos credores, teremos de resolver diversos problemas.

Se nos lembrarmos de que o México esperou quase um ano para receber resposta dessas instituições, poderemos considerar que o Brasil teve sorte ao conseguir uma adesão mais rápida. E isso por dois fatores: em primeiro lugar, os bancos, à luz da

experiência com o México, verificaram que a consolidação lhes foi muito favorável; em segundo, oferecemos-lhes um incentivo para se apressarem à adesão, ao estabelecer que uma parcela dos juros atrasados seria paga mais cedo àqueles que respondessem até 15 do corrente.

A adesão maciça dos bancos mostra, no entanto, que as instituições financeiras estrangeiras, apesar das graves dificuldades que estamos atravessando, ainda acreditam na nossa capacidade de sair do atual impasse e, como outros países, desenvolver proficuamente um programa de ajuste. O que nos põe, aliás, diante de grande responsabilidade.

Convém, todavia, não desprezar as dificuldades que teremos

de enfrentar antes que se chegue a um acordo definitivo. Como se sabe, os bancos deveriam escolher entre diversas fórmulas para consolidar nossa dívida. Duas apresentavam maior atrativo: nos dois casos, o Brasil ofereceria uma garantia com títulos norte-americanos mas, no primeiro, a dívida sofreria um desconto ficando com juros do mercado, enquanto, no segundo, conservaria seu valor atual, embora com juros fixos. Conforme se esperava, os bancos credores optaram, em grande proporção, pelos títulos ao par, seguindo o velho princípio bancário de que uma dívida pode ser consolidada, alongada, mas nunca parcialmente perdoada.

Ocorre que o Brasil previu, no "term sheet" assinado com o

comitê de assessoramento dos bancos, que poderia recusar as propostas se se registrasse um desequilíbrio excessivo entre as escolhas das opções. A questão foi agravada, por ter o Senado decidido avocar-se a decisão sobre as propostas dos bancos. Tal acerto, que poderá exigir tempo, atrasará o processo. Há outro aspecto grave: para assinar o contrato, os bancos devem ter a certeza de que teremos em mãos os títulos norte-americanos a serem dados em garantia.

Ora, normalmente, isso exige um acordo com o FMI (que inclui a adesão do Banco Mundial e do BID), somente possível com a definição, pelo Brasil, de um programa que possa ser aceito pelo organismo internacional...